

São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2012.

**A**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS – CEFETMINAS - FCM**

**Att.: Comissão de Licitações**

**TOMADA DE PREÇOS 09/2012 – ITEM 01**

Prezados Srs.,

A EMIC Equipamentos e Sistemas de Ensaio Ltda., vem nos Autos da Tomada de Preços em epígrafe, n.º 09/2012- item 1, perante V. Sas. apresentar tempestivamente, suas

**CONTRA RAZÕES**

Ao Recurso apresentado pela Empresa Arotec, pelos motivos de Fato e de Direito abaixo explanados:

A –

Com relação ao Certificado de Calibração, a Arotec divaga e se contradiz.

A Arotec, tentando levar a Administração ao erro, APRESENTOU SOMENTE o Certificado Padrão da Célula de 200tf (2MN).

Isso porque este Certificado por ela apresentado (muito embora seja de 2MN), não abrange a Carga de 300kN.

Quer com isso a Arotec (como tenta desde que apresentou seu pedido de impugnação), levar a Administração ao erro.

Lamentável, para dizer o mínimo, essa insistente tentativa da Arotec.

Sr. Pregoeiro, procede a decisão do tomada pelo CEFETMG no sentido de desclassificação da Arotec, pois, ela apresentou somente parte do que era pedido, ou seja, apresentou o Padrão da célula de 2MN e deixou de apresentar o Padrão das outras células de carga.

Por esse motivo, deve-se manter a desclassificação da Arotec.

B –

Com relação ao Certificado IEC61000 e IEC61010, de fato, os Certificados apresentados pela Arotec, fazem menção a uma certificação com data que ultrapassa em muito um ano.

Quer a Arotec, sem externar o menor constrangimento ou vergonha, com suas argumentações – que chegam a impressionar mais pela insistência que pelas razões - tornar eterno um certificado

que pode não mais retratar uma situação que existia à época em que os certificados foram emitidos.

Imagine, um certificado sem data de validade que, bem por isso, é “eterno” como bem aponta a Equipe de Apoio.

Sem sombras de dúvidas, por ser certificados sem credibilidade, com os quais não é mais possível atestar estarem os mesmos retratando uma situação, deve sim a Arotec também por isso, ser desclassificada.

C-

Sr. Pregoeiro, trata-se a Arotec de um importador de equipamento fabricado na China pela Time Group e, sendo assim deveria ela sim trazer juntamente com a proposta o catálogo original, devidamente acompanhado da tradução juramentada.

Aliás, apresentação de - disfarçado de original - é uma constante em todos os processos licitatórios que a Arotec oferece máquina da Time Group.

INFELIZMENTE, EXISTE UMA INSISTÊNCIA POR PARTE DA AROTEC, EM APRESENTAR CATÁLOGO COMO SENDO DO FABRICANTE, POR SUA CONTA E RISCO, EM DIVERSOS PROCESSOS LICITATÓRIOS AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS, prática reprovável, no mínimo.

Para não nos delongarmos, abaixo citamos 3 dos muitos Processos Licitatórios em que a Distribuidora Arotec, apresentou Catálogo que não era o do Fabricante:

1. Pregão 131/2009 – item 1 / UASG 153.004 – ABERTURA: 15/12/2009 – IF ALAGOAS;
2. Pregão 110/2010 – item 2 – UASG 154.503 – ABERTURA: 24/09/2010 – UFABC;
3. Pregão 466/2010 – item 1 – UASG 154.051 – ABERTURA: 01/12/2010 – UNIV. FED. DE VIÇOSA.

Em todos os Pregões acima, uma das motivações para a desclassificação da AROTEC, foi exatamente a CONSTATAÇÃO DE QUE O CATÁLOGO EM PORTUGUÊS BRASILEIRO apresentado pela Recorrente Arotec NÃO É O CATÁLOGO DO FABRICANTE.

Pois bem Nobre Pregoeiro, a EQUIPE DE APOIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC fez o download do catálogo do Fabricante e, CONSTATOU MUITOS ITENS CONFLITANTES ENTRE O CATÁLOGO EM PORTUGUÊS APRESENTADO PELA AROTEC E, O CATÁLOGO DA TIME GROUP, como por exemplo, o peso máximo do equipamento superior ao admissível (quase 3 vezes), placa de instrumentação eletrônica interna em um computador e, não interna à máquina como também era pedido naquele pregão.

O mesmo “incidente” ocorreu no Pregão 466/2010 – item 1 – UASG 154.051 – UNIV. FED. VIÇOSA – abertura em 01/12/2010.

Parte da Ata do Pregão da Univ. Fed. Viçosa, reproduzida abaixo:

Pregoeiro	10/12/2010 10:26:32	O catálogo em português apresentado pela Arotec é diferente do catálogo do fabricante da máquina (TIME GROUP Inc.) e no catálogo do fabricante não consta a máquina modelo WDW600-E oferecida pela AROTEC.
Pregoeiro	10/12/2010 10:26:42	Verificando a página de número 1 do catálogo Time Group versão 3.0, disponível no site do fabricante, constata-se que, ao contrário do que a AROTEC diz em sua proposta e em seu catálogo, o comando das máquinas série WDW se dá por meio de placa interna ao computador, fato que contraria o que é pedido pelo Edital, pois torna a máquina dependente do computador ao qual está conectada, com riscos de atraso na transmissão dos sinais trocados e de ruído
Pregoeiro	10/12/2010 10:27:00	e de ruído eletrônico entre a máquina universal e o computador. O catálogo do fabricante é específico quando informa: "...Complete computer controlled: The hole measuring and controlling system adopts specific PC control card used for testing machines..."

Notório portanto, mais uma vez, com o catálogo não original apresentado pela Arotec, mais uma vez, tenta ela levar a Administração ao erro, motivo pelo qual, deve ela ser sim também desclassificada quanto a este quesito – não apresentação do catálogo original do fabricante acompanhado da tradução juramentada, deixando portanto de comprovar todas as características do modelo ofertado.

Ainda, tenta a Arotec, com suas argumentações confundir a Administração, com a alegação de que a não era prevista a diligência ao website do fabricante.

Ora, a diligência por parte da Administração É UMA OBRIGAÇÃO.

Ainda, alega a Arotec que o website do fabricante esta desatualizado.

Sr. Pregoeiro, todo fabricante que tenha um mínimo de qualidade e credibilidade, tem seu website atualizado e, como é o caso, a Administração ao diligenciar o website da time Group, constatou que as informações lá constantes, são diferentes apresentadas pela Arotec, mera importadora, em seu catálogo em português (brasileiro).

Não poderia mesmo se supor, ser crível um catálogo – em português - que, a grossos olhos, foi impresso em uma impressora HP.

O certo é que não foi feito pela Arotec, não foi atendido, ou seja, apresentação de catálogo original do fabricante, como previa o edital, acompanhado de tradução juramentada.

Não resta dúvidas portanto que a placa eletrônica da máquina NÃO É INTERNA À ESTRUTURA, como é pedido pelo Instrumento Convocatório (ANEXO I)

**Assim, por esse motivo, deve-se manter a desclassificação da Arotec.**

D –

Por estes motivos, PEDIMOS pela manutenção da Decisão que determina a Desclassificação da Arotec pois a mesma não apresentou os documentos que deveria apresentar juntamente com a

proposta, bem como comprovado que seu equipamento não atende o que é pedido Instrumento Convocatório, mantendo-se assim a EMIC como vencedora da presente tomada de preços.

E. Deferimento,

Benedito Israel Vieira

EMIC Equipamentos e Sistemas de Ensaio Ltda  
Rua Quirino Zagonel, 257  
83.020-250 - São José dos Pinhais - PR

Fone: 041 3035-9430  
FAX: 041 3035-9403

e-mail: [comercial@emic.com.br](mailto:comercial@emic.com.br)  
website: [www.emic.com.br](http://www.emic.com.br)